



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.150 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CUSTEAR DESPESAS
COM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para custear despesas com a manutenção dos serviços do Legislativo, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O. 02 - Secretaria

01000000 - Legislativa

01010000 - Processo Legislativo

01010210 - Administração Geral

01010212-01 - Manutenção dos Serviços do Legislativo

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 45.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária - abaixo:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DA FAZENDA

U.O. 02 - Divisão da Receita

03000000 - Administração e Planejamento

03080000 - Administração Financeira

03080300 - Administração de Receitas

03080302-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 45.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá-

...

